



LEI Nº 3.827/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais):

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL  
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL  
10.001.08.243.0011.2.186. ATEND. AO ABRIGO MUNICIPAL - PAC I  
75 - 3.3.90.30.00.00 31557 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
76 - 3.3.90.39.00.00 31557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA40.000,00  
10.001.08.243.0011.2.191. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
73 - 3.3.90.30.00.00 31555 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
74 - 3.3.90.39.00.00 31555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA20.000,00  
10.001.08.244.0010.2.040. BOLSA FAMÍLIA  
70 - 3.3.90.30.00.00 31538 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
71 - 3.3.90.39.00.00 31538 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA30.000,00  
72 - 4.4.90.52.00.00 31538 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

**Total Suplementação: 175.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716